

M. I. I. U.

U. M. I.

N.º 2-5786

A

1º

04

Distribui

1935

5796/33

Localização:

Caixa 005 Mç 07

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

SECÇÃO

PROCESSO

A Superintendencia da "Gosa Western"

*Permite o seguinte
administrativo da industria
para emissão de, Jermario, José
do Romar, Emanuel Vasconcelos Silva,
Manoel Octavio Malquin, Antonio Fran-
cisco do Vasconcelos e José J. de S. Santos*

ANNEXOS

no 7935

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DO GERENTE

SIRVA-SE CITAR. Nº 216^A

*Recebido
27/3/33
L. C. Souza
Ass. de J.*

Pernambuco, 27 de Março de 1933.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho
Nacional do Trabalho.
Rio de Janeiro.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2 - 5136

Em 12 de Maio de 1933

Cumprindo os dispositivos do artº 53 e seu § 1º da vigente lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões, tenho a honra de submeter ao julgamento do Egregio Conselho Nacional do Trabalho os autos dos processos administrativos a que responderam os empregados:

Agente - Manoel Octavio Malaquias.
Trabalhador - Joao Pedro Romao.
Guarda-Freios - Antonio Francisco do Nascimento.
Guarda-Chaves - Amaro do Nascimento Silva.
Guarda-Chaves - Joao José dos Santos.

Verificando que os alludidos empregados, desde longa data, haviam abandonado os serviços da Companhia, resolvi instaurar, com o fito de evitar explorações futuras, os inqueritos administrativos que ora levo ao conhecimento do illustrado Conselho. Processados de accordo com as formalidades legais, ficou plenamente provado em cada caso o abandono de emprego sem causa justificada, por parte dos accusados, de que cogita a alinea f do artº 54 da citada lei.

Levando á deliberação do douto Conselho Nacional do Trabalho os processos administrativos acima referidos, aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os sentimentos de apreço e elevada consideração.

Saude e Fraternidade.

Luiz do Lago
SUPERINTENDENTE.

Annexo :

- 1 - Processo administrativo a que respondeu o Trabalhador - João Pedro Romao (Portaria de 1 de Fevereiro de 1932.)
- 2 - Processo administrativo a que respondeu o Guarda-Chaves - Amaro do Nascimento Silva (Portaria de 31 de Agosto de 1932).
- 3 - Processo administrativo a que respondeu o Agente - Manoel Octavio Malaquias (Portaria de 4 de Novembro de 1932).
- 4 - Processo administrativo a que respondeu o Guarda-Freios - Antonio Francisco do Nascimento (Portaria de 15 de Dezembro de 1932).
- 5 - Processo administrativo a que respondeu o Guarda-Chaves - João José dos Santos (Portaria de 15 de Dezembro de 1932).

Pares-

Informação

A Superintendencia da "Great Western", em observancia, segundo diz, ao disposto do Art.º do Act. 53, do Dec. n.º 165, de 1.º de Outubro de 1931, commetteo, emquanto aos Administrativos e Instanciaes, em o qual se foram devidamente expostas as factas graves, attribuidas aos ferroviarios José Pedro Romão, Amaro do Nascimento da Silva, Manoel Antonio Malaguinas, Antonio Francisco do Nascimento e João José do Santos, relativas a abandono de serviço.

Preliminarmente, devo assinalar que, em boa citada, não foi observada pela autora o dispositivo legal acima referido, por omittion, dos requisitos pela mesma committidos, as demias das accusas, em yrevia audiencia deste Conselho.

Fassando a apreciar as provas exhibidas pela autora, cumpro-me em informar:

Quanto ao accusado José Pedro Romão

Resignou-se, processado a 26 de outubro de 1932, depositaram 2 testemunhas, as quaes se referem a sua retirada do serviço da autora, em yprecisarem, por sua a data em que isso se deu.

Todavia, dos documentos annexos, consta o convite que lhe fora feito, quer yressalmente quer por Edital, y para voltar ao serviço dentro de 30 dias, não o tendo feito, mantendo equal conducta em referencia do mencionado, ao qual não compareceu, a despeito de yveramente notificado.

Quanto ao acusado Amaro Vasconcelos de Silva
Nesse inquirição, processada a 9 de Setembro
de 1932, depois das suas, e uma testemunha,
pelo do Ministério, também, as declarações do
acusado, mas que as alegou ter abandonado
de o serviço da autoria desde 12 de Junho do
mesmo anno, em virtude de ordens absur-
das que lhe foram transmitidas sobre a que-
rela em estacação em que trabalhava como guar-
da-chaves, allegando essas que foram re-
batidas pelo dito agente em seu depoimento,
citando, ainda, um furto de garrafas de aquar-
dente praticado pelo acusado, bem como o
facto de se achar o mesmo embriagado cer-
da em que se retirou do serviço para não
mais voltar. Como comprovantes, existem,
ainda, varios documentos.

Quanto ao acusado Manoel Octavio Malgenis
Festive inquirição, processada a 9 de Setembro
de 1932, depois das 5 testemunhas, affir-
mando, todas ellas, que o acusado havia
abandonado o serviço da autoria desde
1926 por não se ter conformado com o
qua revocação da estacação em que funcionava
nao como agente. O acusado, não como
paraceu, mas tanto tempo consta ter sido re-
tificado para tal fim.

Constituido, em certidão de fls 75, consta ser
sido credenciado, por edital, provisoriamente gen-
eral, para reassumir o seu posto den-
tro de prazo de 30 dias, não o fazendo.

Quanto ao acusado Antonio Francisco de Vasconcelos
Nesse inquirição, processada a 18 de Janeiro

último, depuseram 3 testemunhas, todas acordes em afirmar que o acusado abandonou o serviço da autora des de 1931. Aquelle não compareceu, embora convidado por edital publicado publicamente.

Quanto ao acusado, Sr. José dos Santos Nesse inquirito, compareceu a 19 de Janeiro último, depuzeram, também, 3 testemunhas, com referencias unânimes á retirada do acusado, do serviço da autora, desde agosto de 1932. Adescripto de equal modo serviu por edital, não compareceu.

Do que me parece, não se adia inteiramente caracterizada, nos casos, vertentes, o dispositivo da alinea f), do art. 54, do Dec. n. 9.465, citada pela autora em seu officio de H.S.D, porquanto, exigindo aquelle dispositivo o abandono do serviço sem causa justificada, e claro e logico que, para ser imposta a demissão ao acusado, se faz, existir a culpa assumada de que as causas que o obrigaram a abandonar o serviço da autora não podem ser acertas como justificativas; e que não se me adigura devidamente apurada nos inquiritos ou apura.

Senhas, de demissão do acusado, foram dadas arbitrariamente pela autora logo após o encerramento do inquirito; acto esse, que lhes cercam, segundo o resumo, as respectivas defesas. Pelo exposto, como se trata de ferroviario

que contém enais de 10 annos de servi-
ço e affectivo, segundo declarada em
propria carta, e penso que deviam
ser ouvidos sobre os verdadeiros moti-
vos do abandono de serviço que lhes é
imputado, a quem este Conselho pro-
nunciar a sua decisão com pleno
conhecimento de causa.

Rio, 29 de Maio de 1933

Luiz Carlos Dias
A. G. D.

Em tempo: retardado por acumulo
de serviços.

Era ut supra
L. S.

Em de pronuncia-se a Procu-
ria, submetto o presente processo ao Sr.
Diretor.

Rio, 3-6-33 - P. S. Minicio
Dir. de Secção.

Res. em 5-6-33.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 9 de Junho de 1933

Luiz Carlos Dias
Diretor da Secretaria

1.º VISTO
Ao Dr. Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1933

Lucy
Procurador Geral

Requeri que cada in-
querit. seja arquivado separada-
mente, após de que as dili-
gências de um não prejudi-
quem o andamento de outro.

Rio, 25/6/1933.
Guilherme S. Maria Baptista
1.º Adm. do Im. Fed.

Sec. em 27.4.933.

Adquirido de S. Maria Baptista
3.º Off.

S.ª. Lucas para providencia.

Rio 28/7/1933

Guarinos
Director

Ar L. F. J. para cumprir,
constituindo cinco processos à parte,
mediante copia do officio de fl. 2, que,
com as demais peças, constituirá um
sesto processo. As copias informações
devem alludir ao motivo da separação
de cada inquerito.

Rio, 1.º-8-33 - G. S. M. M. M.

Rec. de Sec. de
Rec. de Sec. de
Rec. de Sec. de
Com cumprimento ao Despacho supra
desentranhei do presente processo os in-

queritos a que a mimos refere, autman
do os em separado, do modo a consti-
tuiriam 5 processos, distintos e julgam-
do a cada um delles, uma copia autman
tica da original de H. D.

Tendo desaparecido, portanto, o objecto
do presente processo, peço a v. m. para
propor ás autoridades superiores o
seu respectivo archivamento.

Rio, 11 de Agosto de 1933

Ortiz Carlos Souza
Aux. de Dir.

A' Leonor, para archivar.

Rio, 12-8-33 - B. S. Número

Dir. de Socio.

Cumprido - 14 de Agosto de 1933

Leonor de Carvalho Franca

2º Official.

Ao Federal Genl. para archivar.

Rio, 12-8-33 - B. S. Número

Dir. de Socio.